RESOLUÇÃO Nº. 149, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 48/2018 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Não aprovar o pedido de autorização para cursar a disciplina de "Gestão de Pessoas II" em outra instituição de ensino superior, apresentado pelo acadêmico Bruno Borges Sanjinez.

Prof.ª Liane Maria Calarge
Presidente